



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 163/2016**

**Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Verão - 2017, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-098/2016, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

**Art. 1º** O Processo Seletivo Verão - 2017 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo 01, além de avaliar e selecionar os candidatos a Cursos Superiores de Tecnologia também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

**Parágrafo único.** O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

**Art. 2º** O Processo Seletivo Verão - 2017, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica - Copesa, designada pelo Reitor.

**Parágrafo único.** Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**Art. 3º** As inscrições ao Processo Seletivo Verão - 2017 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo 02 desta Deliberação.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**Parágrafo único.** As inscrições ao Processo Seletivo Verão - 2017 serão realizadas, exclusivamente, pela Internet ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), e o candidato que não tiver acesso à Internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro-Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

**Art. 4º** O Processo Seletivo Verão - 2017 oferecerá cursos nas áreas de:

- I.** Biociências;
- II.** Ciências Exatas;
- III.** Ciências Humanas.

**Art. 5º** O Processo Seletivo Verão - 2017 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 40 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

**§ 1º** Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.

**§ 2º** O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão - 2017.

**§ 3º** A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão - 2017.

**Art. 6º** A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo 03 desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**§ 1º** Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

- I.** para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II.** para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III.** para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História e Geografia.

**§ 2º** Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

**§ 3º** Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

**Art. 7º** Para o Processo Seletivo Verão - 2017, fica estabelecido que:

- I.** a prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **20/11/2016**, das **9h às 12h30**;
- II.** não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato;
- III.** não haverá revisão de prova;
- IV.** os resultados do Processo Seletivo Verão - 2017 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no ano letivo de 2017, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;
- V.** a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital;
- VI.** todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Verão - 2017, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica **até 20 de março 2017**.
- VII.** o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**VIII.** o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;

**IX.** a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado;

**X.** não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

**Art. 8º** Após o período oficial de matrícula, e ainda havendo vagas remanescentes, essas vagas serão ofertadas seguindo-se outras formas de ingresso, conforme cronograma abaixo:

**I.** candidatos selecionados pelo ENEM, com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento), nos últimos três anos;

**II.** candidatos aprovados em Processos Seletivos/2017 de outras Instituições credenciadas.

**Art. 9º** Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia da Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

**I.** requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

**II.** contrato de matrícula financeiro assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

**III.** recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

**IV.** uma cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

**V.** uma cópia da cédula de identidade, acompanhada da original, para conferência;

**VI.** uma cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original, para conferência;

**VII.** uma cópia do título de eleitor acompanhada do original, para conferência;



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**VIII.** uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência, para os candidatos do sexo masculino;

**IX.** uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;

**X.** uma cópia do comprovante de residência;

**Art. 10.** A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão - 2017 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo 02.

Art. 11. Ficam aprovados os Anexos: 01 - Quadro Demonstrativo de Vagas – Processo Seletivo Verão - 2017 cursos de graduação na modalidade presencial e Superiores de Tecnologia; 02 - Cronograma de Atividades – Processo Seletivo Verão – 2017 e, 03 - Quadro de Pesos para as disciplinas/áreas

**Art. 12.** A Copesa fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Verão - 2017 e seus respectivos programas e taxas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos ao Reitor.

**Art. 14.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 15 de setembro de 2016.

**Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto**  
**Presidente em Exercício**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 16 de setembro de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 163/2016**

### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO VERÃO - 2017 CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

<b>BIOCIÊNCIAS</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas a ser oferecidas 2017</b>
Agronomia	10	manhã	40
Ciências Biológicas (Bacharelado)	08	manhã	40
Ciências Biológicas (Licenciatura)	08	noite	40
Educação Física (Licenciatura <sup>3</sup> /Bacharelado <sup>4</sup> )	06/08	manhã	60
Educação Física (Licenciatura <sup>3</sup> /Bacharelado <sup>4</sup> )	06/08	noite	180
Enfermagem <sup>1</sup>	08	manhã	60
Enfermagem <sup>1</sup>	08	noite	40
Fisioterapia <sup>1</sup>	08	manhã	60
	08	noite	60
Nutrição <sup>1</sup>	08	manhã	40
Nutrição <sup>1</sup>	08	noite	80
Odontologia*	08	integral	120
Psicologia	08	integral	60
Psicologia <sup>2</sup>	10	noite	120
<b>TOTAL</b>			<b>1.000</b>

<sup>1</sup> Durante os dois últimos semestres dos cursos, alguns estágios serão realizados nos períodos manhã e/ou tarde.

<sup>2</sup> Curso com aulas aos sábados.

<sup>3</sup> A prática e a supervisão de estágio e a orientação de Trabalho de Graduação (TG) serão realizadas FORA do período de aulas.

Nos 4º, 5º e 6º semestres, será realizado o estágio supervisionado



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

(Licenciatura) nos períodos manhã e/ou tarde.

<sup>4</sup> No 7º e 8º semestres será realizado o estágio profissional (Bacharelado) nos períodos manhã, tarde e/ou noite.

\*As primeiras 60 vagas preenchidas terão ingresso no 1º semestre/2017, e as demais (60) vagas terão ingresso no 2º semestre/2017, totalizando 120 vagas para o ano letivo 2017.

**OBS:** As turmas só serão abertas com, no mínimo, 30 alunos matriculados.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

<b>CIÊNCIAS EXATAS</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas a ser oferecidas 2017</b>
Arquitetura e Urbanismo	10	integral	90
Engenharia Aeronáutica	10	noite	50
Engenharia Ambiental e Sanitária <sup>1</sup>	10	noite	60
Engenharia Civil <sup>1</sup>	10	noite	180
Engenharia de Computação	10	noite	60
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	noite	60
Engenharia Mecânica	10	noite	180
Engenharia de Produção Mecânica	10	noite	120
Matemática (Licenciatura)	06	noite	40
Física (Licenciatura)	06	noite	40
Sistemas de Informação	08	noite	40
Engenharia Aeronáutica*	10	manhã*	20
Engenharia Ambiental e Sanitária*			20
Engenharia Civil*			40
Engenharia Elétrica e Eletrônica*			20
Engenharia Produção Mecânica*			20
Engenharia Mecânica*			20
<b>TOTAL</b>			<b>1.060</b>

<sup>1</sup> Aulas práticas de campo poderão ocorrer aos sábados.

\* Cursos de Engenharias – período da manhã: a partir do 5º semestre, os alunos serão transferidos para o período da noite até o final do curso.

**OBS:** As turmas só serão abertas com, no mínimo, 30 alunos matriculados, com exceção dos cursos de Engenharia do período da manhã.





**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas a ser oferecidas 2017</b>
Administração	08	noite	120
Ciências Contábeis	08	noite	80
Comércio Exterior	08	noite	60
Ciências Econômicas	08	noite	60
Direito	10	manhã	120
	10	noite	250
*Geografia (Licenciatura)	06	noite	40
História (Licenciatura)	06	noite	40
Jornalismo	08	manhã	40
	08	noite	40
Letras (Licenciatura) Português/Inglês	06	manhã	40
Letras (Licenciatura) Português/Inglês	06	noite	40
Pedagogia	06	manhã	40
	06	noite	80
Publicidade e Propaganda	08	manhã	40
	08	noite	60
Relações Públicas	08	noite	40
*Serviço Social	08	noite	60
<b>TOTAL</b>			<b>1.250</b>

**OBS:** As turmas só serão abertas com, no mínimo, 30 alunos matriculados.

\*Curso de Serviço Social será aberto com, no mínimo, 40 alunos matriculados em cada um.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

<b>CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração Semestre</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas a ser oferecidas 2017</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06	noite	40
Tecnologia em Estética e Cosmética	06	noite	70
Tecnologia em Processos Gerenciais	04	manhã	40
Tecnologia em Radiologia	06	noite	60
<b>TOTAL</b>			<b>210</b>

**OBS:** As turmas só serão abertas com, no mínimo, 30 alunos matriculados.

<b>Áreas</b>	<b>Vagas a ser oferecidas 2017</b>
BIOCIÊNCIAS	1.000
EXATAS	1.060
HUMANAS	1.250
TECNOLOGIA	210
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>3.520</b>



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 163/2016**

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO VERÃO - 2017**

<b>DIAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>19/09/2016</b> <b>segunda-feira</b>	Abertura das inscrições
<b>18/11/2016</b> <b>sexta-feira</b>	Encerramento das inscrições
<b>20/11/2016</b> <b>domingo</b> <b>das 9h às 12h30</b>	Realização da prova
<b>29/11/2016</b> <b>terça-feira</b>	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.
<b>07 e 08/12/2016</b> <b>quarta e quinta-feira</b>	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada, para todos os cursos
<b>12 e 13/12</b> <b>segunda e terça-feira</b>	Matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada, para todos os cursos.
<b>a partir 15/12</b> <b>quinta-feira</b>	Matrícula vagas remanescentes para todos os cursos.
<b>13/02/2017</b> <b>segunda-feira</b>	Início do 1º período letivo de 2017 e recepção aos calouros



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 163/2016**

### **QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Áreas</b>		
	<b>Humanas</b>	<b>Biociências</b>	<b>Exatas</b>
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3